



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 04.873.592/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **M L DE JESUS OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 19.874.746/0001-52, estabelecida **NA AVENIDA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, Pe. LUIZ - BRAGANCA-PA, CEP: 68.600-000**, PRESTOU SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E DE PROFISSIONALIZAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PARA A JORNADA DE MOBILIZAÇÃO EDUCACIONAL ANO 2017 NO PERÍODO DE 17 A 20 DE ABRIL DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 20170142, atendendo satisfatoriamente as condições contratuais, sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, e de acordo com a boa técnica, no tocante a prazo de conclusão de serviços, não havendo fatos que a desabone comercialmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bragança-Pa, 16 de Abril de 2020

ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 010/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

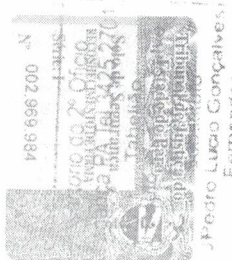
Atestamos a quem possa interessar que a empresa **M L DE JESUS OLIVEIRA EIRELLI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **19.874.746/0001-52**, estabelecida na Av. Visconde Sousa Franco, nº 145, Pe. Luiz – Bragança-Pá, CEP 68.600-00, Prestou Serviços de Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral** no município de Bragança. **Conforme Nota Fiscal nº 0000026 de 13/06/2017.**

Bragança/Pá, 27 de outubro de 2020


REC.


Marcelly R. Oliveira Castanho
MARCELY REGINA DE OLIVEIRA CASTANHO
Secretária Municipal de Coordenação
e Planejamento Geral

Marcelly R. Oliveira Castanho
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 012/2017



reconheço por semelhança a assinatura
Marcelly R. Oliveira Castanho
que se trata de
Marcelly R. Oliveira Castanho
M. H.
doutor
Bragança PA 27/10/2020

 ML CONSULTORIA E ACESSORIA M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, SALA 2, BRAGANÇA PA, 68600000 FONE: 8182-7654 CMC: 03117 - CPF/CNPJ: 19.874.746/0001-52 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM	NFS-e <small>www.prefeituramoderna.com.br</small> NOTA FISCAL <small>Nota Fiscal Serviço Eletrônica</small>	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NUMERO DA NOTA FISCAL 0000026

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA Telefone:	DATA EMISSÃO 13/06/2017	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	----------------------------	---	----------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS


NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA			EMAIL
ENDEREÇO RUA ANTONIO PEREIRA, Nº 937, CENTRO, CEP 68600000, BRAGANÇA - PA			COMPLEMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04.873.592/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL CMC: 7293	TELEFONE	

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
und	01	SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	78.803,57	78.803,57

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA LÍQUIDA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL							
RETIDO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL		
NÃO	2,00 %	78.803,57	1.576,07	78.803,57	78.803,57		
Recolhimento ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.				Local onde o serviço foi prestado: BRAGANÇA - PA			
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 13.057,75 (16.57%) - Fonte: IBPT							

 <small>www.prefeituramoderna.com.br</small>	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 73c5c87bd0059b0f70c5e4915e615e4f ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 2aa91326ccc2435d5e6a2eaadf5d257a
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 <small>www.prefeituramoderna.com.br</small> NOTA FISCAL <small>Nota Fiscal Serviço Eletrônica</small>	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NUMERO DA NOTA FISCAL 0000026

 <small>www.prefeituramoderna.com.br</small>	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 73c5c87bd0059b0f70c5e4915e615e4f ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 2aa91326ccc2435d5e6a2eaadf5d257a
	Valor Aproximado dos Tributos R\$ 13.057,75 (16.57%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados
 VALOR LÍQUIDO = valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor IES Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado



CONSTRUTORA AÇAÍ

Avenida Nazeazeno Ferreira, 1200 - Centro
Sala 1 - Altos • Fone: (91) 3425-3209
CEP: 68.600-000 - Bragança-PA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que a empresa M L de Jesus Oliveira Eireli-Me, inscrita no CNPJ 19.874.746/0001-52, estabelecida nesta cidade na Avenida visconde de Sousa franco, 145 Padre Luiz – Bragança, realizou serviços de palestras no conjunto residencial morada dos ventos com o tema : Os aspectos, políticos econômicos e sociais em convivência e moradia, dia 17 de fevereiro de 2017. Atendendo satisfatoriamente as necessidades da empresa.

Bragança -PA 17 de fevereiro de 2017

RECIBO

CONSTRUTORA AÇAÍ EIRELI
CNPJ: 10.923.393/0001-69
Bragança-PA

<p>Tribunal de Justiça Estado do Pará</p> <p>Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FÉ</p> <p>Série: I Nº 003.059.839</p>	<p>Substituto <input type="checkbox"/> Pedro Luiz Gonçalves Fernandes</p>	<p>Reconheço por semelhança a assinatura: <u>Antonio Jorge Sousa</u></p> <p>dou fé Bragança-PA 06/11/2020</p>
--	---	---

Recibo Nº 0388



CONSTRUTORA AÇAÍ

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA

Av. Nazeazeno Ferreira, nº 1200, Centro
Sala 1 - Altos Fone: (91) 3425-3209
CEP: 68600-000 • Bragança-PA

R\$ 800,00

RECEBEMOS DE Construtora Açaí,

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE Oitocentos Reais — 1 —


REFERENTE A (O) Prestação de Serviços de Curso

Sra Moradores

COMPETÊNCIA DO MÊS 02

Bragança - Pará, 17, 02 20 17

Assinatura (confirmação) do cliente


Assinatura do funcionário

1º via: Cliente - 2º via: Financeiro - 3º via: Bloco

Ex. Tit. de 50/3 de nº 0251 a 0200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000002

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 27/03/2015

DATA DO FATO GERADOR
 27/03/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIA					
ENDEREÇO AV PRES GETULIO VARGAS, Nº 216, CENTRO, CEP 68617000, CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA					
Nº CPF/CNPJ 13.271.657/0001-35		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
UNID	1	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.200,00	3.200,00			
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 3.200,00			
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO	
NÃO		INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 2,00 %
				BASE DE CÁLCULO 3.200,00		TOTAL ISS 64,00	
						3.200,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL							
Nº MATRIC. CEI: 0				NÚMERO ART: 0			

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 430,40 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a7ed78032e9f79b0a261c5f90affb2c9
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - aad1b66f016e519f6d448980943d429f

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000002**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000002

_____/_____/_____
 Data do Recebimento

 Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000003

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

04/05/2015

DATA DO FATO GERADOR

04/05/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIR					
ENDEREÇO AV PRES GETULIO VARGAS, Nº 216, CENTRO, CEP 68617000, CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA					
Nº CPF/CNPJ 13.271.657/0001-35		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																											
UNID	1	CAPACITAÇÃO PARA ORIENTADORES SOCIAIS DO SCFZ DA AREA URBANA E RURAL EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	800,00	800,00																											
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 800,00																											
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">IMPOSTOS FEDERAIS</th> <th colspan="3">IMPOSTOS MUNICIPAIS</th> <th rowspan="2">VALOR LÍQUIDO</th> </tr> <tr> <th>RETIDO</th> <th>INSS</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>ALÍQUOTA ISS</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>TOTAL ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NÃO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2,00 %</td> <td>800,00</td> <td>16,00</td> </tr> </tbody> </table>		IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO	RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	800,00	16,00	800,00
IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO																							
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO		TOTAL ISS																						
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	800,00	16,00																							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL																															
Nº MATRIC. CEI: 0			NÚMERO ART: 0																												

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 107,60 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d112fa9fae1f6d1c911be0b058b128b8
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 3c49ad215ea110ce9ae4f544fd67ac2e

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000003**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000004

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 11/05/2015

DATA DO FATO GERADOR
 11/05/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA				
ENDEREÇO AV. GENERAL MOURA CARVALHO, Nº S/Nº, CENTRO, CEP 68707000, PRIMAVERA - PA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 05.149.141/0001-94	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
UNID	1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	11.200,00	11.200,00			
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 11.200,00			
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO	
NÃO		INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 2,00 %
				BASE DE CÁLCULO 11.200,00	TOTAL ISS 224,00	11.200,00	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Nº MATRIC. CEI: 0 NÚMERO ART: 0

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRIMAVERA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.506,40 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2dfd97f0094e5c79da9d1e0f414e84ea
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b7938f267dacb2f07ee8673ccf8a5fde

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000004**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000004

_____/_____/_____
 Data do Recebimento

 Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000007

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 30/09/2015

DATA DO FATO GERADOR
 30/09/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA				
ENDEREÇO AV. GENERAL MOURA CARVALHO, Nº S/Nº, CENTRO, CEP 68707000, PRIMAVERA - PA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 05.149.141/0001-94	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNID	1	FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICO. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	3.600,00	3.600,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 3.600,00

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	3.600,00	72,00
								3.600,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Nº MATRIC. CEI: 0 NÚMERO ART: 0

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRIMAVERA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 484,20 (13.45%)
--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 95c0ebb4188b67b3f3df6d645c883bda
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b7938f267dacb2f07ee8673ccf8a5fde

Recebi(emos) de M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000007 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000007
--	---	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

31/08/2015

DATA DO FATO GERADOR

31/08/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU					COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES, Nº SN, CENTRO, CEP 68709000, QUATIPURU - PA					
Nº CPF/CNPJ 01.612.367/0001-29	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL karlataty@globomail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
UNID	1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATIPURU EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	7.000,00	7.000,00			
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 7.000,00			
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO	
NÃO		INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		ALÍQUOTA ISS		BASE DE CÁLCULO		TOTAL ISS	
		2,00 %		7.000,00		140,00	
							7.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 Nº MATRIC. CEI: 0 NÚMERO ART: 0

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUATIPURU - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 941,50 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 6a60092aaf7161e4bb70ff82553cedc5
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 3b83f04f64dd93b21d539b2f6b648cdd

Recebi(emos) de M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000005 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000005
_____/_____/_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000008

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

29/10/2015

DATA DO FATO GERADOR

29/10/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA				
ENDEREÇO RUA SAO MIGUEL, Nº 60, CENTRO, CEP 00000000, AUGUSTO CORRÊA - PA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 04.873.600/0001-15	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
unid	1	PROJETO POLITICO PEDAGOGICO REFERENTE A ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES - 1ª ETAPA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	5.820,00	5.820,00

OBSERVAÇÕES
 ENSINO FUNDAMENTAL 40% - DADOS DA CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 001 = CONTA CORRENTE nº 35.711-1 = AGÊNCIA nº 0253-4

TOTAL GERAL
5.820,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	5.820,00	116,40	5.820,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 Nº MATRIC. CEI: 0 | NÚMERO ART: 0

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUGUSTO CORRÊA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 782,79 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - b964999763f613e60c2bf2d460e77d72

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e99d3fd3ce8954a43a58faf0b172496a

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000008**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000008

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000009

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

29/10/2015

DATA DO FATO GERADOR

29/10/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA				
ENDEREÇO RUA SAO MIGUEL, Nº 60, CENTRO, CEP 00000000, AUGUSTO CORRÊA - PA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 04.873.600/0001-15	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
unid	1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - 1ª ETAPA	18.000,00	18.000,00				
OBSERVAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL 40% - DADOS DA CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 001 = CONTA CORRENTE nº 35.711-1 = AGÊNCIA nº 0253-4				TOTAL GERAL 18.000,00				
		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO 18.000,00		
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00		ALÍQUOTA ISS 2,00 %	BASE DE CÁLCULO 18.000,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL								
Nº MATRIC. CEI: 0				NÚMERO ART: 0				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUGUSTO CORRÊA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 2.421,00 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - b54ee57c79a5668336063b16257320b5
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e99d3fd3ce8954a43a58faf0b172496a

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000009**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000009

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000019

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

11/12/2015

DATA DO FATO GERADOR

11/12/2015



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME		NOME FANTASIA PRESTADOR ML CONSULTORIA E ACESSORIA			
ENDEREÇO AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 19.874.746/0001-52	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 08117	INSC. ESTADUAL 15.742.380-8	TELEFONE 8182-7654	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA				
ENDEREÇO RUA SAO MIGUEL, Nº 60, CENTRO, CEP 00000000, AUGUSTO CORRÊA - PA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 04.873.600/0001-15	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																											
UNID	1	ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA SEMED - 2ª ETAPA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	11.640,00	11.640,00																											
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 11.640,00																											
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">IMPOSTOS FEDERAIS</th> <th colspan="3">IMPOSTOS MUNICIPAIS</th> <th rowspan="2">VALOR LÍQUIDO 11.640,00</th> </tr> <tr> <th>RETIDO</th> <th>INSS</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>ALÍQUOTA ISS</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>TOTAL ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NÃO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2,00 %</td> <td>11.640,00</td> <td>232,80</td> </tr> </tbody> </table>		IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO 11.640,00	RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	11.640,00	232,80	
IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO 11.640,00																							
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO		TOTAL ISS																						
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00 %	11.640,00	232,80																							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL																															
Nº MATRIC. CEI: 0			NÚMERO ART: 0																												

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUGUSTO CORRÊA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.565,58 (13.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f9fc601f34333796f13ce7048cbfeef1
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e99d3fd3ce8954a43a58faf0b172496a

Recebi(emos) de **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI - ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000019**.

NÚMERO NOTA FISCAL


0000019

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

19/01/2021

NFS-E

 ML - CONSTRUTORA, CONSULTORIA E ASSESSORIA M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI AVE VISCONDE DE SOUSA FRANCO, Nº 145, PADRE LUIZ, SALA 2, BRAGANÇA PA, 68600000 FONE: (91) 8068-6 CMC: 08.117 - CPF/CNPJ: 19.874.746/0001-52 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM	NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NUMERO NOTA FISCAL 0000045

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA Telefone:	DATA EMISSÃO 19/01/2021 17:40:03	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	-------------------------------------	---	----------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			EMAIL jorginhobrag@hotmail.com
NOME DO TOMADOR CONSTRUTORA ACAI EIRELI		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO TRAVESSA ENEAS PINHEIRO, Nº 00, PERPETUO SOCORRO, CEP 68600000, BRAGANÇA - PA			
Nº. INSCRIÇÃO 10.923.393/0001-69	Inscrição Municipal CMC: 8089	Inscrição Estadual	Telefone(s) (91) 983080

SERVIÇOS PRESTADOS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	5.500,00	5.500,00
UND	01	OFICINAS DE PALESTRAS SANEAMENTO BASICO E CONVIVÊNCIA COMUNITARIA, GRUPO DE 20 FAMILIAS DO CONJUNTO		
		HABITACIONAL POPULAR MORADA DOS VENTOS. PERIODOS: 07, 08, 15 E 16 DE JANEIRO DE 2021,		

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
RETIDO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
NÃO	3,58 %	5.500,00	196,90	5.500,00
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: BRAGANÇA - PA	
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 911,35 (16.57%) - Fonte: IBPT				

NFS-e www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c435f25251af81ea6f54bebf4e9ad2bc ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 4853539e38dc8ec1a8a537450e282d25
--	--

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(amos) de M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado:	NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NUMERO NOTA FISCAL 0000045
_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	

NFS-e www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c435f25251af81ea6f54bebf4e9ad2bc ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 4853539e38dc8ec1a8a537450e282d25
	Valor Aproximado dos Tributos R\$ 911,35 (16.57%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descantos incondicionados
 VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descantos Condicionado

Recibo Nº 0445



CONSTRUTORA AÇAÍ

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA

Av. Nazeazeno Ferreira, nº 1200, Centro
Sala 1 - Altos Fone: (91) 3425-3209
CEP: 68600-000 • Bragança-PA

R\$ 5.500,00

RECEBEMOS DE M.L. Construtora, Consultoria e aces

soria - M. de L. de Jesus Oliveira - Fineli

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE Cinco mil e quinhentos

reais.

REFERENTE A (O) Oficinas de Palestras

[Empty box]

COMPETÊNCIA DO MÊS

[Empty box]

Bragança - Pará, 19 / 01 / 20 21

[Signature]

Assinatura (confirmação) do cliente

50 Tds de 50x35 de nº 0251 a 0500

[Signature]

Assinatura do funcionário

1º via - Cliente - 2º via - Financeiro - 3º via - Bloco (abc.: 2º e 3º via com assinatura do caixa)



CONTRATO Nº 20170137

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS E A EMPRESA M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA EIRELI - ME CONTRATANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE BRAGANÇA-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Rua 13 de Maio nº 470, Bairro Centro, CEP: 68.600-000, cidade de Bragança/Pa, neste ato representado pelo Exmº Senhor **LUIS AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES** – Secretario Municipal de Educação, brasileiro, solteiro, pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1401623 SSP/PA e do CPF/MF nº 247.536.372-04, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro nº 257, Bairro Riozinho, cidade de Bragança/Pa, CEP: 68.600-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M DE L DE JESUS OLIVEIRA EIRELI - ME**, portadora do CNPJ (MF) 19.874.746/0001-52, Inscrição Estadual nº NÃO CONSTA e Inscrição Municipal nº 8117, estabelecida sito a Av. Visconde de Sousa Franco nº 145, sala 2, Bairro Padre Luis, CEP:68.600-000, neste ato devidamente representado por seu sócio-diretor, **Sra. MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresaria, portador da Cédula de Identidade RG nº 6344325 e do CPF/MF nº 463.347.692-00, residente e domiciliado na Av. Visconde de Sousa Franco nº 145, Bairro Padre Luis, CEP:68.600-000, representada por **KARLA TATIANA DE JESUS OLIVEIRA GARDUNHO**, portadora do CPF nº 622.032.902-34, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-20.03.001**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL



1.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de Empresa Jurídica Especializada para formação continuada e de profissionalização a todos os servidores da rede municipal de ensino de Bragança - para **Jornada de Mobilização Educacional 2017 – A educação que se renova em contextos de formação – 1ª ETAPA**, a fim de atender os serviços essenciais e emergenciais promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Fundos do Município de Bragança.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Jornada de Mobilização Educacional 2017 – A educação que se renova em contextos de formação – 1ª ETAPA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Jurídica Especializada para formação continuada e de profissionalização a todos os servidores da rede municipal de ensino de Bragança - para Jornada de Mobilização Educacional 2017 – A educação que se renova em contextos de formação – 1ª ETAPA , para atender urgentemente os serviços desta Secretaria Municipal de Educação e Fundos (PARTE I - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%)	UND	01		

OBS: ALIMENTAÇÃO – COQUETEL 2.000 ; LANCHES 12.000; ALMOÇO SERVIDORES 1.200 E ALMOÇO, CONVIDADOS /FORMADORES 55.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e amparado pelo Decreto Municipal nº 015/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da data de assinatura deste contrato administrativo, extinguindo-se em 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil). A Contratante pagará à Contratada pelo Serviço Prestado, em duas partes, à primeira parte antes do início da Programação e a segunda parte após o término da Programação; mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Fundos do Município de Bragança, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2017:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Educação:

Atividade Programática: 12.361.0002 2.090 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%,

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 - O presente instrumento será publicado por meio de afixação de seu extrato no **QUADRO DE AVISOS** da Prefeitura Municipal de Bragança, demais órgãos municipais e órgãos de imprensa oficial, de modo a tornar público a contratação entre as partes, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DABASE LEGAL, FORO E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Bragança, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA-PA, 24 de março de 2017

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA:03197247272
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA:03197247272
Dados: 2017.05.18 21:01:32 -03'00'

LUIS AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE



M DE L DE JESUS OLIVEIRA
EIRELI ME:19874746000152

Assinado de forma digital por M DE
L DE JESUS OLIVEIRA EIRELI
ME:19874746000152
Dados: 2017.05.03 10:40:35 -03'00'

M DE L DE JESUS OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.874.746/0001-52
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

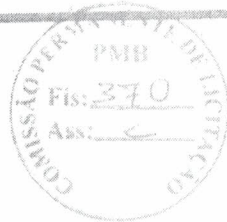
2) _____

Nome:

CPF nº:



CONTRATO Nº 20190257



**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA
/SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
E A EMPRESA M. DE L. DE JESUS
OLIVEIRA - EIRELI, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1750 (Altos do Banco do Brasil), Bairro Centro, CEP: 68.600-000, cidade de Bragança/Pa, neste ato representada pela Senhora **ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS**, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, portadora do CPF nº 002.891.272-11 e nº de RG 6222649, residente na ESTRADA DO CACOAL S/N, Bairro do Jiquiri, cidade de Bragança/Pa, CEP: 68.600-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA - EIRELI**, portadora do CNPJ (ME) nº 19.874.746/0001-52, Inscrição Estadual nº não consta e Inscrição Municipal nº 8117, estabelecida sito a Av. Visconde de Sousa Franco nº 145, Sala 2, Bairro Padre Luis, cidade de Bragança/Pa, CEP: 68.600-000, neste ato devidamente representado por seu procurador, Sr. Sra. **MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6344325 PC, do Estado do Pará e inscrito no CPF/MF sob o nº 463.347.692-00, residente e domiciliada na Av. Visconde de Sousa Franco nº 157, Bairro Padre Luis – Bragança/Pa, CEP: 68.600-000, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 1/2019-13.06.001**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

M. de L. de Jesus Oliveira



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada para execução de oficinas voltadas a orientação de acesso ao mundo do trabalho (ACESSUAS), para atender urgentemente os serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

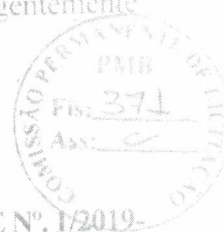
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato está vinculado ao procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 1/2019-13.06.001**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

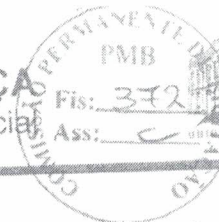
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Além das cláusulas estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com pericia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **CONTRATANTE** e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados;
- c) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à **CONTRATANTE**, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- e) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a **CONTRATANTE** julgar necessárias conhecer ou analisar;
- f) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;
- g) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;



Handwritten signature: Joly Oliveira



h) Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados;

3.2. A **CONTRATADA** não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.3. Se a **CONTRATANTE** relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da **CONTRATADA**, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

3.4. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a **CONTRATADA** será responsável, ainda:

a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

b) Perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela **CONTRATADA**, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

4.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

4.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

4.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.

4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10/07/2010
Oliveria

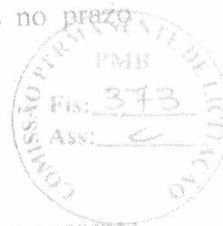


descumprimento de alguma das cláusulas contratuais:

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 8.1. O valor total é de R\$ 103.359,40 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, não havendo reajuste de preço.
- 8.2. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos e mediante apresentação de relatório dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, e ou recibo devidamente atestado por servidor municipal qualificado;
- Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 8.3. O pagamento dos serviços será feito após a entrega do relatório de auditoria pelo setor competente de engenharia da Prefeitura Municipal de Bragança, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da **CONTRATADA**;
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 8.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto contratual, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas.



Abelha



imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

6.3.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança decorrentes do serviço, ou parcelas desta, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

6.3.12. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

6.3.13. Descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança; e judicialmente, nos termos da legislação.

6.5. A rescisão por ato unilateral da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou

21/09/2010



materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença. custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrá à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento financeiro do ano de 2019:

Exercício 2019:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bragança

Unidade Orçamentária: 1414 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0318 – Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança

Atividade Programática: 08.244.0010.2.111 – Manutenção de Outros Programas de Assistência Social - SUAS.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

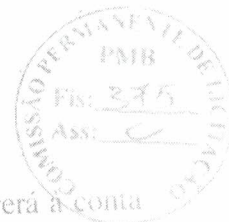
10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança, designará por meio de Portaria um servidor apto a proceder à fiscalização do serviço, para proceder à **fiscalização do contrato administrativo** do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

11.3. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança, exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento:



Stacy Oliveira



11.4. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

11.5. Decorridos **30** (trinta) dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela **fiscalização** da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços.

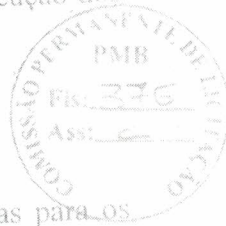
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 12.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 12.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.
- 12.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.6. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Bragança, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.





13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RAIMUNDO Assinado de forma digital por
 NONATO DE RAIMUNDO
 OLIVEIRA:031 NONATO DE
 97247272 OLIVEIRA:031972472
 72

Bragança-PA, 09 de julho de 2019.



Elie Ramalho
ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ (MF) nº 04.873.592/0001-07

CONTRATANTE

M DE L DE JESUS Assinado de forma digital por M
 OLIVEIRA DE L DE JESUS OLIVEIRA
 EIRELI:19874746000152
 EIRELI:19874746000152 Dados: 2019.07.09 14:59:16 -03'00'

Maria de Lourdes de Jesus Oliveira
MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA

M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA EIRELI

CNPJ (MF) nº 19.874.746/0001-52

CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Adriano f*

 Nome:

CPF nº: 773.903.612-49

2) *Rita*

 Nome:

CPF nº: 835.579.332-68